

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37 DE 2025.

Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado do Piauí.

Autor: Deputado Francisco Limma

Relator: Deputado Dr. Felipe Sampaio

I- RELATÓRIO

De autoria do Deputado Francisco Limma, o projeto em epígrafe objetiva “Instituir a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado do Piauí”.

A questão climática está cada vez mais influente na convivência humana e social, e permite que haja desequilíbrio social se não houver uma política que atue em relação aos deslocamentos humanos em razão do clima. É dever do estado regulamentar ações públicas e administrativas para absorver e solucionar as questões dos deslocamentos humanos.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, a juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II- VOTO DO RELATOR

Passo a emitir parecer, onde examino o presente Projeto de Lei, em conformidade com o artigo 97 do Regimento Interno desta casa.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 123, I, "a", do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos do artigo 75 da Constituição do Estado, combinados com os artigos 141, I, "a" e 150, I, ambos do Regimento Interno.

De acordo com o que fora analisado, verifica-se que não existem impedimentos legais para a iniciativa de tal propositura.

Dante do exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
 Rejeição.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina-PI, 17 de março de 2025.


DR. FELIPE SAMPAIO
RELATOR

